



REGULAMENTO

1. Âmbito

A fase escolar/municipal do Concurso Interconcelhio de Leitura engloba duas etapas. A primeira etapa decorreu em todas as escolas dos agrupamentos de S. João da Madeira, tendo sido apurados alunos dos três Agrupamentos (2 alunos por ciclo de escolaridade e por agrupamento, num total de 24 alunos).

A segunda etapa irá realizar-se mediante as condições estabelecidas no presente regulamento.

2. Objetivo geral

Estimular hábitos de leitura, pôr à prova competências de compreensão, de expressão escrita e de expressão oral.

3. Júri

O júri será composto por:

- Teresa Azevedo (representante da Divisão da Educação, Município de S. João da Madeira)
- Isabel Pardal (coordenadora interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares)
- Um representante da Biblioteca Municipal

3.1. Competências

O júri terá as seguintes competências: selecionar as obras a concurso, elaborar as provas e apurar os vencedores.

4. Obras a concurso

As obras a concurso são:

- 1º ciclo: **“Os Lusíadas para os mais pequenos”, de Alexandre Honrado**
- 2º ciclo: **“Camões – As aventuras e desventuras de um poeta épico”, de Sérgio Franclim**
- 3º ciclo: **“Camões, o super-herói da Língua Portuguesa”, de Maria Alberta Menéres**
- Secundário: **“O pensamento de Camões”, de Jorge de Sena**

5. Estrutura das provas

5.1. Prova escrita digital (eliminatória)

5.1.1. É composta por um questionário com 20 perguntas de escolha múltipla e uma questão de desenvolvimento (até 100 palavras).

5.1.2. Para efeitos de desempate será considerada a melhor resposta à questão de desenvolvimento.

5.1.3. Tem por objetivo apurar 4 alunos por ciclo de ensino, num total de 16 alunos.

5.1.4. Irá decorrer na Biblioteca Municipal no dia 28 de fevereiro de 2025, nos seguintes horários:

- 09h00 – 1º ciclo
- 09h30 – 2º ciclo
- 10h00 – 3º ciclo
- 10h30 – secundário



5.1.5. Em caso de doença, o aluno ausente pode ser substituído por um suplente que se encontre imediatamente a seguir na classificação da fase escolar.

5.1.6. Os alunos não apurados ficam dispensados de realizar a Prova Oral.

5.2. Prova Oral

5.2.1. A Prova Oral será composta por dois momentos:

- Leitura expressiva de um excerto (máx. 2 min.)
- Apresentação de personagem (máx. 3 min.)

5.2.2. Irá decorrer presencialmente no auditório dos Paços da Cultura, no dia 28 de fevereiro de 2025, a partir das 14h00.

6. Vencedores

Serão apurados 3 candidatos por ciclo de ensino. Os 12 vencedores passam à fase final: provas interconcelhias, a decorrer em local e data a anunciar.

7. Parâmetros de ponderação

- Prova escrita: 40%
- Prova oral: 60%

7.1. Leitura Expressiva: 20%

- Leitura de excerto selecionado pelo júri
- Tempo máximo 5 minutos
- Ritmo
- Articulação
- Expressividade

7.2. Apresentação de personagem da obra lida sem recursos áudio nem vídeo nem com envolvimento de terceiros - 40%

- Tempo máximo 3 minutos
- Ritmo
- Criatividade
- Expressividade

8. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação do presente documento serão resolvidos pelo júri.